

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 17/2024
Área requisitante: Setor Operacional
Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Através da análise do Documento de Oficialização de Demanda e consulta à área requisitante, foi identificada a seguinte necessidade:

Eventual e futura aquisição de tubos PVC-O e conexões defoyo para manutenção das redes de água desta Autarquia.

1.2. Cabe ressaltar que os itens listados nesse ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”.

1.3. A aquisição de tubos PVC-O (Policloreto de Vinila Orientado) e conexões defoyo pode ser justificada por:

1.3.1. Alta Resistência Mecânica: Os tubos PVC-O são conhecidos por sua alta resistência mecânica, o que os torna adequados para aplicações em que há pressões elevadas ou exigências estruturais específicas.

1.3.2. Durabilidade: Tanto os tubos PVC-O quanto as conexões defoyo são resistentes à corrosão, à abrasão e a uma variedade de produtos químicos. Isso os torna ideais para uso em ambientes agressivos ou condições adversas.

1.3.3. Leveza: Os tubos PVC-O são mais leves em comparação com outros materiais, como o ferro fundido, o que facilita o manuseio e a instalação. Isso pode resultar em economia de custos com transporte e mão de obra.

1.3.4. Facilidade de Instalação: Os tubos PVC-O geralmente vêm com sistemas de junção que são simples e rápidos de instalar, reduzindo o tempo e os custos associados à montagem.

1.3.5. Baixa Manutenção: Devido à sua resistência à corrosão e à abrasão, os tubos PVC-O requerem menos manutenção ao longo de sua vida útil, o que pode resultar em economia de custos a longo prazo.

1.3.6. Compatibilidade: As conexões defoyo são frequentemente utilizadas em conjunto com os tubos PVC-O devido à sua compatibilidade e capacidade de formar sistemas completos e integrados.

1.3.7. Eficiência Hidráulica: Os tubos PVC-O têm uma superfície interna lisa, o que reduz a perda de carga e melhora a eficiência hidráulica do sistema, resultando em economia de energia.

1.3.8. Sustentabilidade: Os tubos PVC-O são fabricados com materiais que podem ser reciclados e são duráveis o suficiente para ter uma longa vida útil, o que os torna uma opção sustentável para a manutenção das redes de água do SAAE.

Em resumo, a aquisição de tubos PVC-O e conexões defoyo pode ser justificada com base em sua alta resistência mecânica, durabilidade, facilidade de instalação, baixa manutenção, eficiência hidráulica e sustentabilidade.

1.4. A manutenção das redes de água do SAAE FORMIGA é crucial para o interesse público pelas seguintes razões:

1.4.1. Saúde Pública: Água potável segura é essencial para a saúde pública. A manutenção adequada das redes de água e dos sistemas de tratamento ajuda a garantir que a água fornecida às comunidades esteja livre de contaminação e seja segura para consumo humano.

1.4.2. Segurança: A manutenção regular das infraestruturas de água, como tubulações e estações de tratamento, ajuda a prevenir vazamentos, rupturas e outros incidentes que possam representar riscos à segurança pública, como inundações e interrupções no fornecimento de água.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

1.4.3. Qualidade de Vida: O acesso à água limpa e segura é fundamental para a qualidade de vida das comunidades. A manutenção dos serviços de água contribui para garantir que as pessoas tenham acesso contínuo a esse recurso vital para atividades diárias, como beber, cozinhar, limpar e manter a higiene pessoal.

1.4.4. Desenvolvimento Econômico: A disponibilidade de água confiável e de alta qualidade é essencial para o desenvolvimento econômico de uma região. Indústrias, agricultura e outros setores dependem do fornecimento consistente de água para operar e prosperar. A manutenção dos serviços de água ajuda a garantir um ambiente propício para o crescimento econômico.

1.4.5. Sustentabilidade Ambiental: A gestão eficaz dos recursos hídricos, incluindo a manutenção adequada das infraestruturas de água, é fundamental para a sustentabilidade ambiental. Isso inclui a conservação da água e prevenção da poluição.

1.4.6. Resiliência a Desastres: A manutenção adequada dos sistemas de água contribui para aumentar a resiliência das comunidades a desastres naturais, como furacões, terremotos e secas. Infraestruturas bem mantidas podem resistir melhor a tais eventos e facilitar a recuperação após sua ocorrência.

Em resumo, a manutenção dos serviços de água é importante para proteger a saúde pública, garantir a segurança, melhorar a qualidade de vida, promover o desenvolvimento econômico, preservar o meio ambiente e aumentar a resiliência a desastres. É um aspecto fundamental do bem-estar e da prosperidade das comunidades.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Autarquia não possui o Plano de Contratações Anual (PCA). Há as seguintes dotações orçamentárias **04.122.0001 33 90 30 F/50** e **04.122.0001 44 90 30 F/36**.

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Eventual e futura aquisição de tubos PVC-O e conexões defofo para manutenção das redes de água desta Autarquia.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Pregão exclusivo para ME/EPP/MEI – Lei complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

Nos itens ou lotes de contratação, do presente processo licitatório, cujo valor total seja individual ou até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, aos microempreendedores individuais e microempresas. Acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será garantido o tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte.

4.2. Das obrigações da contratante:

- a) Emitir Autorização de Fornecimento;
- b) Atestar a entrega do(s) produto(s) contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do(s) produto(s);
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- d) Fiscalizar a entrega dos produtos, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar;
- f) Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do(s) produto(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

4.3. Das obrigações da contratada:

- a) Entregar os produtos em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade;
- b) Trocar de imediato e às expensas o produto em que se verifiquem irregularidades, sem ônus para a Autarquia;
- c) A execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;
 - Observar, atender, respeitar, cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- e) Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: saaetesouraria@hotmail.com
- f) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- g) Não será admitida subcontratação do objeto contratual.**
- h) Não haverá exigência de garantia da contratação dos Artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelo curto prazo da contratação e pelas suas características.**

5. Das infrações administrativas e sanções

- a) Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - * Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - * Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - * Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - * Deixar de apresentar amostra;
 - * Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - * Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- c) Fraudar a licitação;
- d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- e) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013;
- g) Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Autarquia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- Advertência;
 - Multa;
 - Impedimento de licitar e contratar
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- h) Na aplicação das sanções, serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - As peculiaridades do caso concreto;
 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - Os danos que dela provierem para a Autarquia;
 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- i) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Autarquia, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.
- j) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- k) Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- l) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na alínea a) do Item IV, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- m) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas a), b), c), d) e e) e f) do Item IV, bem como pelas infrações administrativas previstas na alínea a) do Item IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021.
- n) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, descrita na alínea a) do Item IV, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- o) A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- p) Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido

à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

q) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do seu recebimento.

r) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

s) A aplicação das sanções previstas neste Estudo Técnico Preliminar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da reparação integral dos danos causados.

6. Sustentabilidade na contratação

a) Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas a essa questão, conforme a seguir:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito a seguir:

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade
1	900401848-1	Luva de correr PVC 150 mm defofo azul com anel JEI, conforme norma ABNT/NBR 7665/2007	UN	100
2	12700007-1	Luva de correr PVC 200 mm defofo azul JEI com anel, conforme norma ABNT/NBR 7665/2007	UN	20
3	11007837-1	Luva de correr PVC 250 mm defofo azul JEI, conforme norma ABNT/NBR 7665/2007	UN	20
4	900401851-1	Luva de correr PVC 300 mm defofo azul com anel, conforme ABNT/NBR 7665/2007	UN	20
5	900401852-1	Anel ORING EPDM DN 150 mm	UN	50
6	900401841-1	Tubo de PVC-O para condução de água bruta ou tratada, DN 150 mm x 06 metros, classe de pressão PN 12,5 (1,25 MPA), junta elástica com composto EPDM, extremidade ponta bolsa anel, normas de fabricação 15750, devendo ser intercambiáveis com os tubos e conexões de ferro fundido para suas classes de pressão e vazão mínima equivalente ao ferro fundido. Padrão mínimo indicativo de qualidade ou similar: Amanco/Corr Plastik	UN	100
		Tubo de PVC-O para condução de água bruta ou tratada, DN 200 mm x 06 metros, classe de pressão PN 12,5 (1,25 MPA), junta elástica com composto EPDM, extremidade ponta bolsa anel, normas de fabricação 15750, devendo		

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

7	900401842-1	<i>ser intercambiáveis com os tubos e conexões de ferro fundido para sua classe de pressão e vazão mínima equivalente ao ferro fundido. Padrão mínimo indicativo de qualidade ou similar: Amanco/Corr Plastik</i>	UN	20
8	900401843-1	<i>Tubo de PVC-O para condução de água bruta ou tratada, DN 250 mm x 06 metros, classe de pressão PN 12,5 (1,25 MPA), junta elástica com composto EPDM, extremidade ponta bolsa anel, normas de fabricação 15750, devendo ser intercambiáveis com os tubos e conexões de ferro fundido para sua classe de pressão e vazão mínima equivalente ao ferro fundido. Padrão mínimo indicativo de qualidade ou similar: Amanco/Corr Plastik.</i>	UN	20
9	900401844-1	<i>Tubo de PVC-O para condução de água bruta ou tratada, DN 300 mm x 06 metros, classe de pressão PN 12,5 (1,25 MPA), junta elástica com composto EPDM, extremidade ponta bolsa anel, normas de fabricação 15750, devendo ser intercambiáveis com os tubos e conexões de ferro fundido para sua classe de pressão e vazão mínima equivalente ao ferro fundido. Padrão mínimo indicativo de qualidade ou similar: Amanco/Corr Plastik.</i>	UN	20

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Segundo a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Art. 23, Parágrafo 1º, “No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços (...) disponíveis no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta feita com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal, de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	900401848-1	<i>Luva de correr PVC 150 mm defofo azul com anel JEI, conforme norma ABNT/NBR 7665/2007</i>	UN	100	R\$156,03	R\$15.603,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

2	12700007-1	Luva de correr PVC 200 mm defofo azul JEI com anel, conforme norma ABNT/NBR 7665/2007	UN	20	R\$254,37	R\$5.087,40
3	11007837-1	Luva de correr PVC 250 mm defofo azul JEI, conforme norma ABNT/NBR 7665/2007	UN	20	R\$390,00	R\$7.800,00
4	900401851-1	Luva de correr PVC 300 mm defofo azul com anel, conforme ABNT/NBR 7665/2007	UN	20	R\$390,00	R\$7.800,00
5	900401852-1	Anel ORING EPDM DN 150 mm	UN	50	R\$4,40	R\$220,00
6	900401841-1	Tubo de PVC-O para condução de água bruta ou tratada, DN 150 mm x 06 metros, classe de pressão PN 12,5 (1,25 MPA), junta elástica com composto EPDM, extremidade ponta bolsa anel, normas de fabricação 15750, devendo ser intercambiáveis com os tubos e conexões de ferro fundido para suas classes de pressão e vazão mínima equivalente ao ferro fundido. Padrão mínimo indicativo de qualidade ou similar: Amanco/Corr Plastik	UN	100	R\$394,00	R\$39.400,00
7	900401842-1	Tubo de PVC-O para condução de água bruta ou tratada, DN 200 mm x 06 metros, classe de pressão PN 12,5 (1,25 MPA), junta elástica com composto EPDM, extremidade ponta bolsa anel, normas de fabricação 15750, devendo ser intercambiáveis com os tubos e conexões de ferro fundido para sua classe de pressão e vazão mínima equivalente ao ferro fundido. Padrão mínimo indicativo de qualidade ou similar: Amanco/Corr Plastik	UN	20	R\$630,00	R\$12.600,00
8	900401843-1	Tubo de PVC-O para condução de água bruta ou tratada, DN 250 mm x 06 metros, classe de pressão PN 12,5 (1,25 MPA), junta elástica com composto EPDM, extremidade ponta bolsa anel, normas de fabricação 15750, devendo ser intercambiáveis com os tubos e conexões de ferro fundido para sua classe de pressão e vazão mínima equivalente ao ferro fundido. Padrão mínimo indicativo de qualidade ou similar: Amanco/Corr Plastik.	UN	20	R\$990,00	R\$19.800,00
9	900401844-1	Tubo de PVC-O para condução de água bruta ou tratada, DN 300 mm x 06 metros, classe de pressão PN 12,5 (1,25 MPA), junta elástica com composto EPDM, extremidade ponta bolsa anel, normas de fabricação 15750, devendo ser intercambiáveis com os tubos e conexões de ferro fundido para sua classe de pressão e vazão mínima equivalente ao	UN	20	R\$1.457,82	R\$29.156,40

		<i>ferro fundido. Padrão mínimo indicativo de qualidade ou similar: Amanco/Corr Plastik.</i>				
TOTAL						R\$137.466,80

8 – ANÁLISE DE RISCO

Os possíveis riscos estão descritos no Anexo “Mapa de Riscos”.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Espera-se que a aquisição dos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar propicie a manutenção das redes de água desta Autarquia, para minimizar perdas, assegurar a qualidade da água, controlar a pressão, e planejar ações preventivas para garantir a operação confiável e eficiente do sistema de abastecimento de água.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação de objeto será por item, tendo em vista ser mais vantajosa para a administração a oferta de menor preço para cada item, bem como impede o jogo de planilha dos licitantes; a adoção do parcelamento por item não acarreta prejuízo algum na economia de escala.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação, atender e satisfazer as demandas desta Autarquia, contribuindo com a eficácia e economicidade na referida contratação.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbram necessidades de adequações aos ambientes para a aquisição dos produtos referidos neste Estudo Técnico Preliminar.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Autarquia não possui o PLS – Plano de Logística Sustentável. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle, conforme sub-item 6 do Item 4 – Requisitos da Contratação.

A contratação é viável desde que todos os parâmetros apontados neste documento sejam atendidos.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro ser favorável ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante. Este Estudo Técnico Preliminar demonstra que é necessária e indispensável a contratação da referida empresa para cumprimento no disposto do §1º do Artigo 54 da Lei 14.133/2021.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO
Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660
www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

Formiga(MG), 20 de Março de 2024.

José Omero da Costa
Diretor de Obras, Produção e Operações